



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO V nº. 643 FÁTIMA DO SUL - MS, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

BRUNO HENRIQUE CAETANO DOS SANTOS,

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1º da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público o resultado da Tomada de Preços nº. 006/2022, que versa sobre a Contratação de empresa especializada na execução de OBRA DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA 13 DE JUNHO NO DISTRITO DE CULTURAMA, MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, tudo conforme, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações deste Edital de Tomada de Preços nº. 006/2022, teve como vencedora a Empresa WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, apresentando proposta no valor de R\$ 212.599,84 (duzentos e doze mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para execução total da obra.

Fátima do Sul - MS, 29 de abril de 2022.
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2022

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede administrativa localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, bairro Jardim Hidalgo, na cidade de Fátima do Sul, MS, através do Departamento de Licitações, torna público que se encontra aberta a seguinte licitação na modalidade Tomada de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de OBRA DE REVITALIZAÇÃO E MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA NA AV. 09 DE JULHO, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme projetos, memorial descritivo

e demais documentos da Tomada de Preços nº. 007/2022, conforme Contrato de Repasse OGU nº 906532/2020/MDR/CAIXA - Operação 1074803-88 - Programa Planejamento Urbano. Os interessados, inscritos no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, - MS e aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, poderão obter cópia completa do Edital, contendo todas as bases para a licitação, bem como informações complementares, no Departamento de Licitações da Prefeitura, ou solicitação, via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br.

A documentação e proposta deverão ser entregues até o dia 18 de maio de 2022, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, no endereço supra, ocasião em que se dará o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações.

Fátima do Sul - MS, 29 de abril de 2022.
DIONATHAN PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS EXTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL/MS E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Fátima do Sul, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2022.

FORO: Comarca de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Reinaldo da Silva Junior, representante da Contratada; e, as testemunhas: Rogério Kendi Morizaki e Rodrigo Silva Garib.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2021**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2021**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS
CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato firmado em 05 de abril de 2021, por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para o dia 05 de abril de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do art. 57, da Lei (Federal) nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA: 04/04/2022

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Vagner Cristaldo, representante da CONTRATADA e as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 034/2022 referente a Tomada de Preços nº. 006/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de OBRA DE REFORMA DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA 13 DE JUNHO NO DISTRITO DE CULTURAMA, MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, tudo conforme, projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações deste Edital de Tomada de Preços nº. 006/2022, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome da empresa WELINTON FERNANDES DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI, no valor de R\$ 212.599,84 (duzentos e doze mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), para execução total da obra.

Fátima do Sul, MS, em 02 de maio de 2022.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 125/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **JACQUELINE LEITE PIZANO DE FREITAS**, datado de 25 de abril de 2022, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública II, onde solicita prorrogação na redução de sua carga horária em decorrência de seu filho menor ser Portador de necessidades especiais (Síndrome de Down)

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar prorrogação** na redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **JACQUELINE LEITE PIZANO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública II, Símbolo - SES-924, Matrícula - 667/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 18.02.2022 à 17.02.2023, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 18.02.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26.04.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 126/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ROSILDA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, datado de 04 de abril de 2022, ocupante do Cargo de Farmacêutico, onde solicita a redução de sua carga horária em decorrência de sua filha menor de idade ser portadora dos CID.: (G-40.0 e B-94.1 e F. 71.1) e necessitar de cuidados especiais, nos termos da Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº.986/2006 de 09 de outubro de 2006,

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar prorrogação** na redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ROSILDA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico, Símbolo - SES-904, Matrícula, nº. 2513/01, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 02.01.2022 à 01.01.2023, nos termos da Lei Municipal nº. 986 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 02.01.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26.04.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 127/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ELAINE VIEIRA BARRETO**, datado de 18 de março de 2022, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, onde solicita redução de sua carga horária em decorrência de diagnóstico CID-E 84.0 em sua filha menor Portadora de necessidades especiais (Fibrose Cística com manifestação pulmonares)

R E S O L V E:

Art.1º- **Aplicar prorrogação** na redução de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ELAINE VIEIRA BARRETO**, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Símbolo - ATO-513, Matrícula - 2065/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano no período de 13.02.2022 à 12.02.2023, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº.986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 13.02.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (26.04.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 128/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Concede prorrogação de Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- Prorrogar por 102 (cento e dois) dias a Licença Maternidade da servidora pública Municipal do quadro Efetivos Srª.: **ROSANGELA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Símbolo – SES-917, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, com base na Portaria Conjunta nº. 028/2021 de 19.03.2021, editada em razão da decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº.6.327, no período de: 03.04.2022 à 14.07.2022, devendo retornar as suas funções normais em: 15.07.2022.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo à 03.04.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (27.04.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 132/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **NEUZA MELO DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria II, Símbolo – DAS 103.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 133/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Licença a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ZENAIDE MACEDO DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Símbolo – ADM-703, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública - **SESAU**, pelo prazo de 02 (dois), nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 02.05.2022 à 01.05.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 02.05.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 134/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Licença ao Servidor que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares ao servidor Público Municipal do quadro efetivos Srº.: **CLAUDINEI SILVA OLIVEIRA**, ocupante do Cargo de Vigia, Símbolo – SAX-813, Lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública - **SEGESP**, pelo prazo de 02 (dois), nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 02.05.2022 à 01.05.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 02.05.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 135/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Concede Licença a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, licença para trato de interesses particulares a servidora Pública Municipal do quadro efetivos Srª.: **ELIZETE BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Merendeira, Símbolo – SAX-815, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo - **SEMECT**, pelo prazo de 02 (dois), nos termos do Art. 182 § 1º, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, no período de: 02.05.2022 à 01.05.2024, devendo retornar as suas funções normais em: 02.05.2024.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 136/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

Exonera a Servidora que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a Servidora Pública Municipal do quadro Comissionados, Srª.: **RENATA FAQUES MENDONZA**, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Saúde, Símbolo – DAS 103.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (02.05.2022).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EDITAL SEMECT**RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL SEMECT N.º 004/2022**

(REF. AO EDITAL SEMECT N.º 004/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA MS ALFABETIZA - TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA, PARA A CONSTITUIÇÃO DO BANCO RESERVA DE COLABORADORES PARA A FUNÇÃO DE FORMADOR MUNICIPAL)

A Secretaria Municipal de Educação de Fátima do Sul, em regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n.º 5724, de 23 de setembro de 2021, torna público, a relação de candidatos inscritos e o resultado preliminar da seleção e cadastro de

servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal □ área de Alfabetização: 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores.

1. Relação de candidatos inscritos e resultado preliminar da análise de títulos do Processo Seletivo Simplificado para seleção de servidores públicos para atuarem como colaboradores no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança, na função de Formador Municipal, de acordo com o Anexo I do Edital SEMECT N.º 004/2022:

Insc. N.º	CANDIDATO	Data de Nasc.	Total de Pontos da Etapa I
01	CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO	05/04/79	09

2. O prazo para recurso contra o resultado preliminar dos títulos consta no Cronograma (Item 8) do Edital SEMECT N.º 004/2022.

FÁTIMA DO SUL-MS, 28 DE ABRIL DE 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

JULIANA DE LIMA SANTOS (SEMECT)
JANICE LOPES DE ALMEIDA (SEMECT)
ROSANGELA DE AZEVEDO ASSIS LIMA (E.M. FAVO DE MEL)